



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 02, de 10 de dezembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

ALTERA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias constantes do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, na forma do quadro abaixo:

I – Serão suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Valor	Destinação
UNIDADE: 07.007 CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00	Para reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares

II – Serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, para custeio das despesas citadas no inciso anterior:

:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Valor
Órgão: 03.000 Secretaria de Administração e Finanças/ Unidade: 03.003 Direção Dept. de Administração	Desp. 63 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Órgão: 03.000 Secretaria de Administração e Finanças/ Unidade: 03.003 Direção Depto. de Administração	90.000,00 Desp. 64 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
---	--	--------------------------------------

Art. 2º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 3º Esta emenda modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 10 de dezembro de 2025.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda visa destinar receita, no orçamento do exercício de 2026, para a promoção do reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares do município de Serrana, a fim de garantir a valorização profissional da categoria.

. Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 10 de dezembro de 2025